

Pastos Bons/MA, 24 de julho de 2024.

À

INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sessenta e Seis nº 05, Sala 07, Vinhais, Município de São Luís(MA), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 22.057.852/0001-58, representada neste ato por Marcelo Henrique Freitas de Sá, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 336/2023, que vencerá em 04 de agosto de 2024, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 04 de agosto de 2024 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 02 de agosto de 2025 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 meses para OBRAS DE ENGENHARIA que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de prazo

Contrato nº 336/2023

Contratada: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sessenta e Seis nº 05, Sala 07, Vinhais, Município de São Luís(MA), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 22.057.852/0001-58, representada neste ato por Marcelo Henrique Freitas de Sá, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA;

OBJETO: Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143128-1.

O Contrato nº 336/2023 tem como objeto a Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143128-1, na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 12 (doze) meses. O que compreende o período de (04/08/2024 à 02/08/2025), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 29 de julho de 2024.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Pastos Bons/MA, 30 de julho de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 336/2023 (Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº 202143128-1), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 336/2023

Contratada: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sessenta e Seis nº 05, Sala 07, Vinhais, Município de São Luís(MA), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 22.057.852/0001-58, representada neste ato por Marcelo Henrique Freitas de Sá, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA.

Objeto: Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143128-1.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Exa. Sra. Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 336/2023, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 31 de julho de 2024.

Bernardino Rego Neto

OAB/MA N° 13.551

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 336/2023

Contratada: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sessenta e Seis nº 05, Sala 07, Vinhais, Município de São Luís(MA), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 22.057.852/0001-58, representada neste ato por Marcelo Henrique Freitas de Sá, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA;

Objeto: Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143128-1.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 01 de agosto de 2024.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, o Sr. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Brasileira, Casada, portadora do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sessenta e Seis nº 05, Sala 07, Vinhais, Município de São Luís(MA), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 22.057.852/0001-58, representada neste ato por Marcelo Henrique Freitas de Sá, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 04/08/2024, fica prorrogado até 02/08/2025.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 02 de agosto de 2024.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



MARCELO HENRIQUE
FREITAS DE
SA:03535152305

Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE FREITAS DE
SA:03535152305
Dados: 2024.08.02 10:06:58 -03'00'

INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alana Ruzia P. Costa Silva
CPF: 029 734 283 46

Carla Patuêir Santos Moura
CPF: 642.615.903.44



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 336/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 22.057.852/0001-58. ESPÉCIE: *Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA*, RECURSOS: *FNDE Termo de Compromisso nº202143128-1*, CONCORRENCIA nº 01/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 04 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Obras de Engenharia da CONCORRENCIA nº 01/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0– Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, Marcelo Henrique Freitas de Sá, CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 02 de agosto de 2024.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 333/2023 - CONCORRENCIA nº 01/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 336/2023 - CONCORRENCIA nº 01/2023	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024066/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024, assinado em 23/08/2024 - Processo Administrativo nº 2024066/2024. Inexigibilidade nº 011/2024	1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 74/2024-GAB DE 23 DE AGOSTO DE 2024	1
--	---

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 333/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L M ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.351.940/0001-81. ESPÉCIE: Construção de uma Escola de 5 Salas no Povoado Lagoa do Boi, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143712-1, CONCORRENCIA nº 01/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Obras de Engenharia da CONCORRENCIA nº 01/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0 – Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, Luis Eduardo Ferreira Costa, CPF nº. 016.123.383-05 e RG nº 0215705520022 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 336/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 22.057.852/0001-58. ESPÉCIE: Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143128-1, CONCORRENCIA nº 01/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 04 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Obras de Engenharia da CONCORRENCIA nº 01/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0 – Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, Marcelo Henrique Freitas de Sá, CPF nº. 035.351.523-05 e RG nº 1131084990 SESP/MA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 02 de agosto de 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 011/2024 para Contratação de licenciamento de software para a agenda médica, prontuário e receituário médico da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024066/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 10.873.169/0001-00, Av. Melo Povoas, 30, COHAB ANIL I, Cep: 65.051-550, São Luís/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ RS

10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais), em conformidade com a proposta apresentada, Pastos Bons – MA, 20 de Agosto de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024, assinado em 23/08/2024. Objeto: Contratação de licenciamento de software para a agenda médica, prontuário e receituário médico da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024066/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.873.169/0001-00. Valor Global: R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais). Vigência Inicial: 23 de Agosto de 2024. Vigência Final: 23 de Agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 23 de Agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 74/2024-GAB DE 23 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre Licença para Mandato Classista e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, dLei Orgânica do Municipal, Estatuto dos Servidores do Município de Pastos Bons; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SINDICAL REMUNERADA PARA MANDATO CLASSISTA, ao servidor concursado FRANCISCO BARROS DA SILVA, RG: 027270042003-5 SSP/MA, CPF: 018.664.983-55, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma. Parágrafo Único: Fica o servidor a disposição do FETRAN/CUT.MA – Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão, com mandato até 25 de julho de 2028, o qual foi eleito para o cargo de Diretor Estadual. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.08.23 18:27:51 -03'00'